

EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, destina-se a recrutar e selecionar profissionais para prestação de serviços, por tempo determinado, para desempenhar as funções de Gestor de Atividades Ambientais e Técnico de Atividades Ambientais, a fim de compor a equipe técnica que atua no Bioparque Pantanal, em Campo Grande – MS, de acordo com o previsto na alínea “c” do inciso IV do art. 2º da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, bem como demais legislações pertinentes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD, e executado pela Comissão de Avaliação e Seleção.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício das funções, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 7 de abril às 17 horas do dia 11 de abril de 2022
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	19 de abril de 2022
Período Recursal	Das 8 horas do dia 19 de abril de 2022 às 19 horas do dia 20 de abril de 2022
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	26 de abril de 2022
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	26 de abril de 2022

Publicação da convocação dos candidatos aprovados na Avaliação Curricular, para realizarem a Entrevista Pessoal	26 de abril de 2022
Realização da Entrevista Pessoal- Realizada no Município de Campo Grande	28 de abril de 2022
Publicação dos resultados da Entrevista Pessoal	02 de maio de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	02 de maio de 2022
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	02 de maio de 2022
Realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	05 de maio de 2022

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Gestor de Atividades de Ambientais
Requisitos Básicos:	Ensino superior em nível de graduação em Biologia, Veterinária e Zootecnia ou em outra que atue nas áreas de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, inscrição no registro no respectivo conselho de classe, CNH categoria B e disponibilidade para viajar.
Vagas	7 (sete)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 3.517,62 (três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)
Vantagens de Serviço:	Diárias que poderão ser concedidas ao contratado, observando-se o que estabelece inciso II, do artigo 12 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Atribuições Básicas:	Atuar no manejo de peixes neotropicais, desenvolvendo atividades de manutenção de recintos (limpeza e organização); Nutrição e alimentação de peixes ornamentais; Contribuir com as atividades de alimentação de larvas e matrizes de reprodução; Identificação e tratamento de patógenos do plantel; desenvolver protocolos para o manejo, bem-estar animal e reprodução de peixes ornamentais; acompanhar e analisar estudos para a conservação de espécies de peixes neotropicais; Produção de relatório mensal; organizar e sintetizar em bancos de dados às informações sobre o manejo, qualidade de água, controle nutricional e biossegurança do plantel; Produção científica.

Função:	Técnico de Atividades Ambientais
Requisitos Básicos:	Curso de ensino médio acrescido de curso de Auxiliar de Veterinária ou Curso Técnico Profissionalizante de Técnico em Agropecuária, Meio Ambiente ou Técnico Agrícola ou Cursos que atuem nas áreas de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, fornecidos por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional regular no Conselho, quando couber, Carteira de Habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B" e disponibilidade para viajar.
Vagas	2 (duas)
Carga Horária:	Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
Remuneração Total Bruta:	R\$ 2.748,88 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Vantagens de Serviço:	Diárias que poderão ser concedidas ao contratado, observando-se o que estabelece inciso II, do artigo 12 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Atribuições Básicas:	Atuar nas dependências do empreendimento Bioparque Pantanal e do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres CRAS, o qual dará apoio ao referido empreendimento, na execução de tarefas internas, tais como: auxiliar na coleta de material biológico para exames laboratoriais; manifestar paciência; executar técnicas de enriquecimento ambiental; prender animais em recintos, jaulas e bretes; registrar comportamentos estereotipados de animais; laçar animais; colocar animais em regime de jejum; monitorar temperamento de animais em quarentena; assessorar em pesquisas; demonstrar capacidade de decisão; monitorar comportamento materno; marcar plantel; prestar primeiros socorros a animais; aplicar curativos; amordaçar animais; plantar pastagens; estabelecer contato com animais; monitorar consumo de alimentos; demonstrar capacidade de organização lavar animais e recintos; transportar animais; planejar captura de animais.
----------------------	---

2.3. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ter disponibilidade para viajar;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Etapa III: Entrevista Pessoal de caráter classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.

3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.

3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato nas etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado e exclusivamente nas seguintes situações:

a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;

b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;

c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.

3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.

3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I: INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 7 de abril até as 17 horas do dia 11 de abril de 2022, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 – SEMAGRO”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.

4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

4.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO (NOME SOCIAL)
-------	---

4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o download do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço processoseletivo@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 7 de abril até as 17 horas do dia 11 de abril de 2022, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato PDF - Portable Document Format e legíveis.

a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular;

e) comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe, quando houver.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via e-mail, com softwares de visualização

e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

4.2.5. Na mensagem de e-mail contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail
Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato
Corpo da mensagem: 1. Nome do candidato 2. Função pretendida 3. Número do CPF 4. Número de Inscrição
Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 11 de abril de 2022, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os e-mails recebidos a partir das 17:15 do dia 11 de abril.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de e-mail recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via fax ou via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal e à Comissão de Avaliação e Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, com-

provante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);

d) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, Certificado da Graduação acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

e) deixar de enviar, via e-mail, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.4 deste Edital, comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe, quando houver;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

g) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.6 deste Edital.

4.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Gestor de Atividades Ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,50	1,50
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1 (um)	1,00	1,00
3	Experiência profissional na área da formação do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Gestor de Atividades Ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
4	Experiência profissional na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
5	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital.	3 (três)	0,50	1,50
Total de Pontos				10,00

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Funções:	Técnico de Atividades Ambientais			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional do candidato, desempenhada em instituições públicas ou privadas da área de Atividades Ambientais ou manejo de animais, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6 (seis)	0,50	3,00
2	Experiência profissional na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,50 (cinquenta décimos) para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	8 (oito)	0,50	4,00
3	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área de manejo de peixes ornamentais e aquicultura, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, e data de realização a partir de 2019 e finalizados até o dia anterior a data de publicação do presente Edital.	6 (seis)	0,50	3,00
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira

de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. No cargo de Gestor de Atividades Ambientais:

a) maior pontuação no Item 4 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 5 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

- c) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- e) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. No cargo de Técnico de Atividades Ambientais:

- a) maior pontuação no Item 2 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- b) maior pontuação no Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- c) maior pontuação no Item 1 do Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

7. DA ETAPA III: ENTREVISTA PESSOAL

7.1. Na entrevista pessoal, de caráter classificatório, efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, serão observados os seguintes critérios de avaliação, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

Item de Avaliação	Pontuação
Fluência Verbal	2,50
Iniciativa	2,50
Habilidade para trabalhar em equipe	2,50
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	2,50
Total	10,00

7.2. O edital de convocação informará as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização da Entrevista Pessoal.

7.2.1. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3. Serão convocados para a entrevista pessoal, mediante edital, os candidatos que obtiverem maior pontuação na Etapa II – Avaliação Curricular, limitado a 4 (vezes) vezes o número de vagas, especificadas no Item 2 deste Edital, por função, excedendo-se este quantitativo em caso de eventual existência de candidatos empatados com a mesma pontuação do último convocado.

7.4. O resultado da Entrevista Pessoal contendo a pontuação obtida pelos candidatos será divulgado por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

7.5. Os candidatos classificados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

Onde:

MF = Média Final;

PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;

PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

8.2. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, que conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação.

8.2.1. Ocorrendo empate na Classificação Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Entrevista Pessoal;
- b) obtiver maior Classificação na Avaliação Curricular;
- e) possuir maior idade.

8.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será homologado por ato da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização e do Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

9.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

9.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.

9.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

9.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

9.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022.

9.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

9.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

9.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

9.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As dotações orçamentárias para custear as contratações serão as seguintes:

- a) Funcional Programática: 10.71204.18.541.2078.3412.0002
- b) Fonte de Recurso: 024000000
- c) Localizador: 0002- contrato temporário aquário
- d) Natureza da despesa: 31900
- e) Item: 0401

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/IMASUL/BIOPARQUE/2022 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL.

11.5. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, sites de Internet não oficiais, mídias sociais, dentre outros.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2022.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul- IMASUL